

PORTARIA Nº 587/2018, DE 21 DE Agosto DE 2018.

*“Altera a Portaria nº 471/2018 e dá  
Outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

**Considerando** o contrato Administrativo nº 032/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02- prestação de serviços de seguro de vida para servidores, acadêmicos estagiários e competidores esportivos da Fundação e Centro Universitário UnirG.

**Considerando** que a senhora **ALINE NEVES DA COSTA MACIEL**, matrícula funcional nº 1235, fora nomeado pela portaria nº 471/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

**Considerando ainda** que a senhora **ALINE NEVES DA COSTA MACIEL**, fora designada para atuar como fiscal somente em relação ao seguro de vida dos funcionários da IES.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

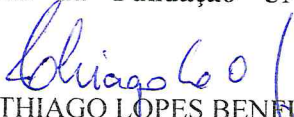
#### RESOLVE,

**Art. 1º - ALTERAR** a portaria nº 471/2018 e **DESIGNAR** as servidoras desta Instituição, **ALINE NEVES DA COSTA MACIEL** matrícula funcional nº 1235, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato no que tange ao seguro de vida dos funcionários da IES e a senhora **GISELE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2013, no que tange ao seguro de vida dos acadêmicos estagiários e atletas, constantes no **Processo: 2018.02.025122**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

